



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1597

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Resoluções	5
Atos Legislativos	6
Emenda à Lei Orgânica	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina

CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina

CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1597

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 011/2026 - PREGÃO

PRESENCIAL Nº 003/2024

TA 02 AO CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Lobo Diagnósticos Médicos Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração no texto original, do Contrato nº 016/2024, celebrado em 18 de abril de 2024, da prorrogação por mais **12 meses** do Prazo Contratual, de **18 de abril de 2026 até 18 de abril de 2027**. Esse Termo Aditivo foi assinado dia 23 de março de 2026.

Bocaina/SP, 30 de março de 2026.

Caio Augusto Crepaldi

Prefeito Municipal de Bocaina

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1597

Página 3 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Rua Floriano Peixoto, 498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37

Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135

www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 015, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores públicos como gestora e fiscal do Contrato de Prestação de Serviços da Dispensa de Licitação nº 04/2026.

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que estabelece o § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21, que regulamenta o Decreto Federal nº 11.246/22, e dispõe sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores públicos para exercer a função de gestor de contrato e fiscal de contrato, nos contratos pactuados pela Câmara Municipal de Bocaina,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, a servidora pública Laís Cristina Granai, Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Bocaina, designada pela Portaria nº 010/2025 como Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bocaina, para exercer as atribuições de Gestora, e o servidor público JOÃO RAFAEL DESIDÉRIO, Zelador da Câmara Municipal de Bocaina, designado pela Portaria nº 010/2025 como Membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bocaina, como fiscal do Contrato descrito abaixo:

Contrato de Prestação de Serviços – Dispensa de Licitação nº 04/2026 – RIFLERT COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME. De acordo com o artigo 75, inc II da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2º A Gestora e o Fiscal do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo à Gestora e ao Fiscal do Contrato também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Ficará a cargo da Gestora e do Fiscal do Contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

1



BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1597

Página 4 de 6



Câmara Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Rua Floriano Peixoto, 498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37

Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135

www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

Art. 4º - Os servidores públicos designados não farão jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão e fiscalização do contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Bocaina, 31 de março de 2026

BOCAINA - SP

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1597

Página 5 de 6

Resoluções



Câmara Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Rua Floriano Peixoto, 498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37

Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135

www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003/26

Altera a redação do caput, do art. 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bocaina, revoga os incisos I, II e III, bem como revoga o § 1º e o § 2º, além de criar o parágrafo único nesse artigo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput, do art. 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bocaina, revoga os incisos I, II e III, bem como revoga o § 1º e o § 2º, além de criar o parágrafo único nesse artigo, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 73. As sessões ordinárias serão realizadas na primeira segunda-feira de cada quinzena, com início às dezenove horas e trinta minutos.

Parágrafo único. Recaindo a data da sessão ordinária em ponto facultativo, ou feriado ou ainda, se constatada a impossibilidade da sua realização, por motivo devidamente justificado através de Ato da Presidência, ela será realizada em data antecipada ou postergada, de acordo com a designação da Presidência, ressalvada a sessão de inauguração da legislatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Alcyr Vinício de Freitas" 31 de março de 2026

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente

FÉ JUSTIÇA TRABALHO



BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1597

Página 6 de 6

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica



Câmara Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Rua Floriano Peixoto, 498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37

Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135

www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 025/2026

Altera a redação do caput do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Bocaina/SP e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bocaina, nos termos do § 1º e § 2º do art. 26, da Lei Orgânica do Município de Bocaina, PROMULGA a seguinte Emenda.

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Bocaina/SP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, em sessão legislativa ordinária, de 1º (primeiro) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro, com periodicidade de 02 (duas) sessões mensais, conforme dispuser seu Regimento Interno:

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Alcyr Vinício de Freitas" 31 de março de 2026

MESA DIRETORA

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO

Presidente

ANTONIO GUICA DE SOUZA JUNIOR
Primeiro Secretário

EVANDRO DE FRANÇA ANTUNES
Segundo Secretário



BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA

